



REAJUSTES NO SEU CONTRATO

Uma dúvida comum entre os consumidores diz respeito ao reajuste dos preços. Veja o que você precisa saber:

- Os reajustes só podem ocorrer de 12 meses em 12 meses.
- A prestadora deve informar, no contrato e também no espaço reservado ao consumidor em seu site, qual índice utiliza para calcular o reajuste.
- No caso de combos, todos os serviços devem ser reajustados na mesma data.
- Pergunte em sua prestadora qual é a data de referência para o reajuste. Pode ser a data em que o plano foi lançado pela empresa ou a data em que você o contratou.
- A prestadora deve comunicar sobre o reajuste com no mínimo 30 dias de antecedência, preferencialmente por mensagem de texto ou mensagem eletrônica.



Seu serviço é pós-pago?

As faturas trazem, por obrigação da Anatel, uma área chamada “Mensagens Importantes”. Se a prestadora reajustou os preços no período, deve informar nesse campo da sua conta.

Se você vai contratar

É dever da prestadora informar claramente, antes da contratação, a data e a regra do reajuste. Tire todas as suas dúvidas nesse momento.

50 edições do Anatel Explica!

A série Anatel Explica acaba de completar 50 edições! Para deixar os consumidores ainda mais informados sobre telecomunicações, o Anatel Explica começa a abordar assuntos que vão além de direitos. Mas que ajudam a deixar o consumidor cada vez mais empoderado! A partir de agora, novas temáticas sobre tecnologia vão fazer parte do repertório. Continue acompanhando!

50
Edições